



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 012/18**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,*

*Considerando que a associação **Municipal FC (Paquetá)** não compareceu ao local designado para a partida de ida do dia 18 do corrente mês contra o *SE Rio das Pedras* pela Copa Rio Amador da Capital de 2018;*

*Considerando que o artigo 16 do Regulamento Específico do torneio impõe eliminação automática da referida competição, em qualquer fase, à equipe que der causa a não realização da partida (WO);*

**RESOLVE:**

Determinar a **EXCLUSÃO** imediata do **Municipal FC (Paquetá)** do Copa Rio Amador da Capital de 2018, ficando seu adversário e equipe de arbitragem dispensados do comparecimento ao jogo de volta já programado por ocasião da publicação da tabela.

Em tempo, o *SE Rio das Pedras* classifica-se automaticamente para a fase seguinte da competição com a exclusão do **Municipal FC (Paquetá)**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**